

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos com intuito de atender as necessidades do Município de Santana do Araguaia no ano de 2021, conforme quantidades e especificações estabelecidas neste termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND
1	ESMERILHADEIRA , MOTOESMERIL DE BANCADA PARA REBOLO DE 8" 300W 60 HZ	3	UND
2	ESMIRILHADEIRA , MOTOESMERIL DE BANCADA PARA REBOLO 6" 300W 60Hz	2	UND
3	MOTOR ELETRICO C/ POTÊNCIA 2 CV , C/POLARIDADES 2 PÓLOS - 3485 RPM, GRAU DE PROTEÇÃO CONFORME ABNT NBR-6146, FREQUÊNCIAS 50 OU 60 HZ, TENSÃO EM 50 HZ 220V. CARCAÇAS NORMALIZADAS NEMA MG-1: D56, FORMA CONSTRUTIVA PADRÃO B3D, CONFORME ABNT NBR-5031.	3	UND
4	PULVERIZADOR COSTAL MOTOR A GASOLINA 1 LANÇA, EQUIPADO COM MOTOR 2 TEMPOS D 20,4 CILINDRADAS PRESSÃO MAXIMA 20KG/CM ² CAPACIDADE DE RESERVATORIO 10 LITROS.	10	UND
5	PULVERIZADOR COSTAL 20 LITROS Excelente Pulverizador Costal Agrícola com capacidade de 20 litros e alças reguláveis para as costas. Fabricado em plástico, resistente à corrosão. Facilita e agiliza os trabalhos de pulverização de herbicidas, inseticidas, pesticidas, fertilizantes entre outros.	9	UND
6	MARTELETE ELÉTRICO PERFURADOR ROMPEDOR 1.200W 220V, COM POTÊNCIA: 1200 W. - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. - ROTAÇÃO: 100 - 780 MIN-1 / RPM. - IMPACTOS: 650 - 3800 MIN, CAPACIDADES: CONCRETO: 40 MM. - MANDRIL DE ENCAIXE SDS. SEGUE NORMA ABNT NBR IEC 60745-1 E ABNT NBR IEC 60745-2-6.	4	UND
7	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8" COM 2 VELOCIDADES, POTÊNCIA (W) 550, VOLTAGEM 220V, MANDRIL 3/8"/10 MM, VELOCIDADE DE RETOÇÃO SEM CARGA (RPM) 2.500 - 2.800 MIN-1	10	UND
8	FURADEIRA ELÉTRICA POTÊNCIA (W) 1.100E VOLTAGEM 220V	10	UND
9	FURADEIRA DE IMPACTO GSB 13 RE PROFISSIONAL, POTÊNCIA ABSORVIDA 650W, ROTAÇÃO SEM CARGA 0-3150 R.P.M., MANDRIL 1/2" - 20 UNF, VOLTAGEM 220V	10	UND
10	MÁQUINA DE SOLDA , PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA CONTRA CORROSÃO, TENSÃO DE ENTRADA 110/220V, LIGAÇÃO MONOFÁSICA, FREQUÊNCIA 50/60HZ, POTÊNCIA APARENTE 6,5 KVA A 100%, FAIXA DE REGULAGEM DA CORRENTE 50 A 250 AMPERES	2	UND
11	MOTOSERRA À GASOLINA 40 CC , MOTOR 2,2 HP, SABRE DE 16 CM, 36 DENTES FINOS, COM RESERVATÓRIO PARA COMBUSTÍVEL 0,825L E TANQUE P/ ÓLEO 0,36 LITROS, REGULAMENTADA PELA ABNT/CB-203).	4	UND
12	SERRA CIRCULAR 7.1/4 220V 1400 WTS , COM PROTEÇÃO PARA DISCO, ÂNGULOS DE CORTE VARIÁVEIS, TENSÃO: 220V, CAPACIDADE DE DISCO: 7.1/4" (185MM), VELOCIDADE: 5500 A 5800 RPM, PROFUNDIDADE DE CORTE A 90°: 63MM, PROFUNDIDADE DE CORTE A 45°: 45MM, DIMENSÕES (A X L): 270 X 270 MM.	4	UND
13	SERRA CIRCULAR P/MADEIRA 4X24	10	UND
14	SERRA MÁRMORE 220V S/MALETA , POTÊNCIA DE 1300WATTS À 1450 WATTS, CORTE EM ÂNGULO ATÉ 45 GRAUS, CAPACIDADES: A 0 GRAUS : 32,5MM (1-1 4"), A 45 GRAUS : 21,5MM (7 8"), DIÂMETRO DO DISCO: 125MM, FURO DO DISCO: 20 MM (7/8"), ROTAÇÕES POR MINUTO (RPM) 12.000 , DIMENSÕES 238 X 211 X 169MM, CABO ELÉTRICO 2,5M (8.2FT).	10	UND
15	VIBRADOR DE CONCRETO 3,0CV 2.200W MONOFÁSICO GVC 22 EX COM MANGOTE	2	UND
16	BOMBA D'AGUA SUBMESSA PARA AGUA LIMPA POTENCIA 1 HP, VOLTAGEM 220 VOLTS, SUCCÇÃO 9M ELEVAÇÃO MAXIMA 40M FLUXO 25L/MIN, RECALQUE 1` ROTAÇÃO POR MINUTO 2800 RPM/3400 RPM	15	UND

17	MOTOR ELÉTRICO C/ POTÊNCIA 3 CV , C/POLARIDADES 2 PÓLOS - 3485 RPM, GRAU DE PROTEÇÃO CONFORME ABNT NBR-6146, FREQUÊNCIAS 50 OU 60 HZ, TENSÃO EM 50 HZ 220V. CARCAÇAS NORMALIZADAS NEMA MG-1: D56, FORMA CONSTRUTIVA PADRÃO B3D, CONFORME ABNT NBR-5031.	3	UND
18	ROÇADEIRA - ROÇADEIRA COM LAMINA 3 PONTAS E FIO DE HAYLON REDONDO 3,0MM, 30.8 CILINDRADA, MOTOR 2 TEMPOS, TANQUE COM CAPACIDADE 500 ML, SISTEMA DE CORTE DE DISCO FIO DIÂMETRO DE CORTE DO DISCO 305 MM, POTENCIA DO MOTOR 1.3KW	10	UND
19	PROJETOR- INDUSTRIAL POTENCIA 250/400W VOLTEGEM BIVOLT, CORPO ARO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO FABRICADOS EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO COPPER FREE DE ALTA RESISTENCIA MECANICA E A CORROSÃO, SUPORTE EM U REFLETOR INTERNO EM CHAPA DE ALUMINIO METALZADO DE ALTO RENDIMENTO LUMINOTECNICO. FECHOS TIPO BORBOLETA SOQUETE DE PORCELANA REFORÇADO FIXADO AO DISPOSITIVO DE FOCALIZAÇÃO COM MANDO EXTERNO JUNTA DE VEDAÇÃO NEOPRENE RESISTEMTE AO CALOR E UMIDADE FIXAÇÃO POR PARAFUSO EM AÇO INOX 304 (316 SOB CONSULTA) TERMINAL DE ATERRAMENTO EXTERNO EM LATÃO COM ACABAMENTO NA PINTURA ELETROSTATICA EM POLIESTER.	5	UND
20	MOTOR ELÉTRICO C/ POTÊNCIA 5 CV , C/POLARIDADES 2 PÓLOS - 3600 RPM, GRAU DE PROTEÇÃO CONFORME ABNT NBR-6146, FREQUÊNCIAS 50 OU 60 HZ, TENSÃO EM 50 HZ 220V. CARCAÇAS NORMALIZADAS NEMA MG-1: D56, FORMA CONSTRUTIVA PADRÃO B3D, CONFORME ABNT NBR-5031.	2	UND
21	COMPRESSOR DE AR MANOFASICO 110 V DE 10 PÉS 100 L Compressor de pistão é ideal para atender diversas aplicações profissionais. Oferece garantia do sucesso da atividade profissional com desempenho e estabilidade. Possui pressão de 140 lbf/pol ² , que oferece mais potência e versatilidade para um trabalho técnico e constante.	2	UND
22	Torno (Morsa) Bancada N. 6 Mordente Intercambiável Industrias, ferramentarias, oficinas, mecânicas pesadas, serralherias, construção civil e empresas de grande porte; Largura do mordente: Composição: ferro fundido nodular FE42012; Acabamento: pintura a pó eletrostática texturizada	2	UND
23	PRENSA HIDRÁULICA PARA 15 TONELADAS Capacidade: 15 toneladas; Altura total: 1380mm;Largura: 600mm;Largura entre colunas: 470mm;Curso do pistão: 125mm;Distância mínima:60mm;	2	UND
24	MACACO HIDRAULICO DE GARRFA 50 TONELADAS Macaco hidráulico de garrafa. O peso do corpo a ser levantado deve respeitar a capacidade máxima especificada do macaco. A base do macaco deve ser sempre colocada em superfície nivelada e sólida. O contato entre o topo do macaco e o corpo a ser levantado deve ser perfeito. Não é recomendado trabalhar cobre o copo erguido. Ideal para elevação dos veículos ou cargas de acordo com sua capacidade.	5	UND
25	INVERSORA DE SOLDA DE 20 A 200-A BIVOLT Inversora de Solda 20 a 200A Bivolt Ref. I-200B (MMA - 200) Noll 348,0003Especificações técnicas. Corrente de Saída: 20 a 200ATensão: 127V/220VBivolt;Frequência: 60Hz;Ciclo de Trabalho - Eletrodo 6013Diâmetro: ø2,0 - 5/64";Ciclo: 100%; Diâmetro: ø2,5 - 3/32";Ciclo: 100%Diâmetro: ø3,2 - 1/8";Ciclo: 80%;Diâmetro: ø4,0 - 5/32"; Ciclo: 35%;Ciclo de Trabalho - Eletrodo 7018Diâmetro: ø2,0 - 5/64";Ciclo: 80%; Diâmetro: ø2,5 - 3/32"; Ciclo: 80%; Diâmetro: ø3,2 - 1/8"; Ciclo: 70%;	3	UND
26	MASCARA DE SOLDA é um Equipamento de Proteção Individual usado ao executar certos tipos de soldagem para proteger os olhos, a face e o pescoço da luz ultravioleta, luz infravermelha, faíscas e calor.	4	UND
27	CHAVE DE IMPACTO DRI 366 velocidade livre 4.800 rpm pressão de trabalho 90psi comprimento de bigoma 1.5``peso liquido 5,5kg esbtrada de ar 3/8`` consumo de ar médio 20pcm	4	UND
28	CHAVE DE IMPACTO DRI 4600 velocidade livre 5.000 rpm pressão de trabalho 90psi comprimento de bigoma 1.5``peso liquido 10,5kg esbtrada de ar 1/2`` consumo de ar médio 25pcm	4	UND
29	CHAVE DE IMPACTO DRI 7020 velociade livre 3.700 rpm presão de trabalho 90psi comprimento de bigoma 9``peso liquido 16,4kg esbtrada de ar 1/2`` consumo de ar medio 25pcm	4	UND
30	FURADEIRA DE BANCADA 5/8 1/2HP 220V Furadeira de Bancada 5/8 POL Completa 1/2 CV ideal em trabalhos profissionais de marcenarias, serralherias, carpinarias, oficinas mecânicas e construção civil; Indicada para execução de furos em madeiras, plasticos e materiais	2	UND

	metálicos.		
31	FURADEIRA PARA MOTOSERRA A Furadeira Bristol com o motor de sua motosserra, você pode executar qualquer tipo de trabalho em madeiras. Pode ser utilizada na construção de galpões, cercas e perfurações de postes em redes elétricas. Produto conta com durabilidade, alta resistência e qualidade, não te deixa na mão, e torna o seu dia a dia muito mais fácil e prático. Compatível com Motosserras STIHL 025/170/180/210/230 e 250	5	UND
32	PULVERIZADOR COSTAL 05 LITROS MOTOR A GASOLINA 1 LANÇA,EQUIPADO COM MOTOR 2 TEMPOS D 20,4 CILINDRADAS PRESSÃO MAXIMA 20KG/CM ² CAPACIDADE DE RESERVATORIO 05 LITROS.	5	UND

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos tem urgência na aquisição dos Equipamentos descritos na tabela pela necessidade de dar continuidade nos serviços públicos da Secretaria para manter a organização e o atendimento dos serviços essenciais para população do município de Santana do Araguaia-PA.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. Os bens e serviços a serem adquiridos, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns de acordo com o Decreto nº 3.555. de 2000 e Artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, que regulamentam a aquisição de bens e serviços comuns para o processo de licitação.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos materiais deverão ser efetuados em até **05 (cinco) dias**, contados da emissão da requisição, em remessa parcelada na Secretaria de Obras e Serviços localizada na Gleba 68 lt B. Zona rural.
- 4.2. Os objetos deverão ter garantias de fábrica (dos itens que couber).
- 4.3. Os objetos e/ ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo ser substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital.
- 4.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta)dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, após o recebimento do material, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = $0, \frac{\text{_____}}{\text{UF16438}}$, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0, \frac{\text{_____}}{\text{UF16438}} \quad \text{TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

1.1.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

1.2.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

1.3.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de **R\$235.862,32 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, conforme planilha descritiva a seguir detalhada:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTDE	UND	VL UNITÁRIO ESTIMADO	VL TOTAL ESTIMADO
1	ESMERILHADEIRA, MOTOESMERIL DE BANCADA PARA REBOLO DE 8" 300W 60 HZ	3	UND	R\$ 714,6667	R\$ 2.144,0000
2	ESMIRILHADEIRA, MOTOESMERIL DE BANCADA PARA REBOLO 6" 300W 60Hz	2	UND	R\$ 386,3333	R\$ 772,6667
3	MOTOR ELETRICO C/ POTÊNCIA 2 CV, C/POLARIDADES 2 PÓLOS - 3485 RPM, GRAU DE PROTEÇÃO CONFORME ABNT NBR-6146, FREQUÊNCIAS 50 OU 60 HZ, TENSÃO EM 50 HZ 220V. CARCAÇAS NORMALIZADAS NEMA MG-1: D56, FORMA CONSTRUTIVA PADRÃO B3D, CONFORME ABNT NBR-5031.	3	UND	R\$ 1.640,3333	R\$ 4.921,0000
4	PULVERIZADOR COSTAL MOTOR A GASOLINA 1 LANÇA,EQUIPADO COM MOTOR 2 TEMPOS D 20,4 CILINDRADAS PRESSÃO MAXIMA 20KG/CM² CAPACIDADE DE RESERVATORIO 10 LITROS.	10	UND	R\$ 1.562,6667	R\$ 15.626,6667

5	PULVERIZADOR COSTAL 20 LITROS EXCELENTE PULVERIZADOR COSTAL AGRÍCOLA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS E ALÇAS REGULÁVEIS PARA AS COSTAS. FABRICADO EM PLÁSTICO, RESISTENTE À CORROSÃO. FACILITA E AGILIZA OS TRABALHOS DE PULVERIZAÇÃO DE HERBICIDAS, INSETICIDAS, PESTICIDAS, FERTILIZANTES ENTRE OUTROS.	9	UND	R\$ 634,6667	R\$ 5.712,0000
6	MARTELETE ELÉTRICO PERFURADOR ROMPEDOR 1.200W 220V, COM POTÊNCIA: 1200 W. - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. - ROTAÇÃO: 100 - 780 MIN-1 / RPM. - IMPACTOS: 650 - 3800 MIN, CAPACIDADES: CONCRETO: 40 MM. - MANDRIL DE ENCAIXE SDS. SEGUE NORMA ABNT NBR IEC 60745-1 E ABNT NBR IEC 60745-2-6.	4	UND	R\$ 1.281,3333	R\$ 5.125,3333
7	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8" COM 2 VELOCIDADES, POTÊNCIA (W) 550, VOLTAGEM 220V, MANDRIL 3/8"/10 MM, VELOCIDADE DE RETOÇÃO SEM CARGA (RPM) 2.500 - 2.800 MIN-1	10	UND	R\$ 346,6667	R\$ 3.466,6667
8	FURADEIRA ELÉTRICA POTÊNCIA (W) 1.100E VOLTAGEM 220V	10	UND	R\$ 452,3333	R\$ 4.523,3333
9	FURADEIRA DE IMPACTO GSB 13 RE PROFISSIONAL, POTÊNCIA ABSORVIDA 650W, ROTAÇÃO SEM CARGA 0-3150 R.P.M., MANDRIL 1/2" - 20 UNF, VOLTAGEM 220V	10	UND	R\$ 2.241,8000	R\$ 22.418,0000
10	MÁQUINA DE SOLDA , PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA CONTRA CORROSÃO, TENSÃO DE ENTRADA 110/220V, LIGAÇÃO MONOFÁSICA, FREQUÊNCIA 50/60HZ, POTÊNCIA APARENTE 6,5 KVA A 100%, FAIXA DE REGULAGEM DA CORRENTE 50 A 250 AMPERES	2	UND	R\$ 2.411,2333	R\$ 4.822,4667
11	MOTOSSERRA À GASOLINA 40 CC , MOTOR 2,2 HP, SABRE DE 16 CM, 36 DENTES FINOS, COM RESERVATÓRIO PARA COMBUSTÍVEL 0,825L E TANQUE P/ ÓLEO 0,36 LITROS, REGULAMENTADA PELA ABNT/CB-203).	4	UND	R\$ 1.831,6667	R\$ 7.326,6667
12	SERRA CIRCULAR 7.1/4 220V 1400 WTS , COM PROTEÇÃO PARA DISCO, ÂNGULOS DE CORTE VARIÁVEIS, TENSÃO: 220V, CAPACIDADE DE DISCO: 7.1/4" (185MM), VELOCIDADE: 5500 A 5800 RPM, PROFUNDIDADE DE CORTE A 90°: 63MM, PROFUNDIDADE DE CORTE A 45°: 45MM, DIMENSÕES (A X L): 270 X 270 MM.	4	UND	R\$ 1.706,6667	R\$ 6.826,6667
13	SERRA CIRCULAR P/MADEIRA 4X24	10	UND	R\$ 57,2667	R\$ 572,6667
14	SERRA MÁRMORE 220V S/MALETA , POTÊNCIA DE 1300WATTS À 1450 WATTS, CORTE EM ÂNGULO ATÉ 45 GRAUS, CAPACIDADES: A 0 GRAUS : 32,5MM (1-1 4"), A 45 GRAUS : 21,5MM (7 8"), DIÂMETRO DO DISCO: 125MM, FURO DO DISCO: 20 MM (7/8"), ROTAÇÕES POR MINUTO (RPM) 12.000 , DIMENSÕES 238 X 211 X 169MM, CABO ELÉTRICO 2,5M (8.2FT).	10	UND	R\$ 685,0000	R\$ 6.850,0000
15	VIBRADOR DE CONCRETO 3,0CV 2.200W MONOFÁSICO GVC 22 EX COM MANGOTE	2	UND	R\$ 6.282,8333	R\$ 12.565,6667
16	BOMBA D'ÁGUA SUBMESSA PARA AGUA LIMPA POTENCIA 1 HP, VOLTAGEM 220 VOLTS, SUCCÇÃO 9M ELEVAÇÃO MAXIMA 40M FLUXO 25L/MIN, RECALQUE 1` ROTAÇÃO POR MINUTO 2800 RPM/3400 RPM	15	UND	R\$ 1.246,6667	R\$ 18.700,0000
17	MOTOR ELÉTRICO C/ POTÊNCIA 3 CV , C/POLARIDADES 2 PÓLOS - 3485 RPM, GRAU DE PROTEÇÃO CONFORME ABNT NBR-6146, FREQUÊNCIAS 50 OU 60 HZ, TENSÃO EM 50 HZ 220V. CARÇAÇAS NORMALIZADAS NEMA MG-1: D56, FORMA CONSTRUTIVA PADRÃO B3D, CONFORME ABNT NBR-5031.	3	UND	R\$ 1.880,6667	R\$ 5.642,0000
18	ROÇADEIRA - ROÇADEIRA COM LAMINA 3 PONTAS E FIO DE HAYLON REDONDO 3,0MM, 30.8 CILINDRADA, MOTOR 2 TEMPOS, TANQUE COM CAPACIDADE 500 ML, SISTEMA DE CORTE DE DISCO FIO DIÂMETRO DE CORTE DO DISCO 305 MM, POTENCIA DO MOTOR 1.3KW	10	UND	R\$ 3.570,0000	R\$ 35.700,0000

19	PROJETOR- INDUSTRIAL POTENCIA 250/400W VOLTEGEM BIVOLT, CORPO ARO E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO FABRICADOS EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO COPPER FREE DE ALTA RESISTENCIA MECANICA E A CORROSÃO, SUPORTE EM U REFLETOR INTERNO EM CHAPA DE ALUMINIO METALZADO DE ALTO RENDIMENTO LUMINOTECNICO. FECHOS TIPO BORBOLETA SOQUETE DE PORCELANA REFORÇADO FIXADO AO DISPOSITIVO DE FOCALIZAÇÃO COM MANDO EXTERNO JUNTA DE VEDAÇÃO NEOPRENE RESISTEMTE AO CALOR E UMIDADE FIXAÇÃO POR PARAFUSO EM AÇO INOX 304 (316 SOB CONSULTA) TERMINAL DE ATERRAMENTO EXTERNO EM LATÃO COM ACABAMENTO NA PINTURA ELETROSTATICA EM POLIESTER.	5	UND	R\$ 803,3333	R\$ 4.016,6667
20	MOTOR ELÉTRICO C/ POTÊNCIA 5 CV, C/POLARIDADES 2 PÓLOS - 3600 RPM, GRAU DE PROTEÇÃO CONFORME ABNT NBR-6146, FREQUÊNCIAS 50 OU 60 HZ, TENSÃO EM 50 HZ 220V. CARCAÇAS NORMALIZADAS NEMA MG-1: D56, FORMA CONSTRUTIVA PADRÃO B3D, CONFORME ABNT NBR-5031.	2	UND	R\$ 2.746,3333	R\$ 5.492,6667
21	COMPRESSOR DE AR MANOFASICO 110 V DE 10 PÉS 100 L Compressor de pistão é ideal para atender diversas aplicações profissionais. Oferece garantia do sucesso da atividade profissional com desempenho e estabilidade. Possui pressão de 140 lbf/pol ² , que oferece mais potência e versatilidade para um trabalho técnico e constante.	2	UND	R\$ 4.108,8667	R\$ 8.217,7333
22	Torno (Morsa) Bancada N. 6 Mordente Intercambiável Industrias, ferramentarias, oficinas, mecânicas pesadas, serralherias, construção civil e empresas de grande porte; Largura do mordente: Composição: ferro fundido nodular FE42012; Acabamento: pintura a pó eletrostática texturizada	2	UND	R\$ 343,3333	R\$ 686,6667
23	PRENSA HIDRÁULICA PARA 15 TONELADAS Capacidade: 15 toneladas; Altura total: 1380mm;Largura: 600mm;Largura entre colunas: 470mm;Curso do pistão: 125mm;Distância mínima:60mm;	2	UND	R\$ 2.196,9433	R\$ 4.393,8867
24	MACACO HIDRAULICO DE GARRFA 50 TONELADAS Macaco hidráulico de garrafa. O peso do corpo a ser levantado deve respeitar a capacidade máxima especificada do macaco. A base do macaco deve ser sempre colocada em superfície nivelada e sólida. O contato entre o topo do macaco e o corpo a ser levantado deve ser perfeito. Não é recomendado trabalhar cobre o copo erguido. Ideal para elevação dos veículos ou cargas de acordo com sua capacidade.	5	UND	R\$ 2.367,2667	R\$ 11.836,3333
25	INVERSORA DE SOLDA DE 20 A 200-A BIVOLT Inversora de Solda 20 a 200A Bivolt Ref. I-200B (MMA - 200) Noll 348,0003. Especificações técnicas: Corrente de Saída: 20 a 200ATensão: 127V/220VBivolt;Frequência: 60Hz;Ciclo de Trabalho - Eletrodo 6013Diâmetro: ø2,0 - 5/64";Ciclo: 100%; Diâmetro: ø2,5 - 3/32";Ciclo: 100%Diâmetro: ø3,2 - 1/8";Ciclo: 80%;Diâmetro: ø4,0 - 5/32"; Ciclo: 35%;Ciclo de Trabalho - Eletrodo 7018Diâmetro: ø2,0 - 5/64";Ciclo: 80%; Diâmetro: ø2,5 - 3/32"; Ciclo: 80%; Diâmetro: ø3,2 - 1/8"; Ciclo: 70%;	3	UND	R\$ 2.023,6733	R\$ 6.071,0200
26	MASCARA DE SOLDA é um Equipamento de Proteção Individual usado ao executar certos tipos de soldagem para proteger os olhos, a face e o pescoço da luz ultravioleta, luz infravermelha, faíscas e calor.	4	UND	R\$ 338,8667	R\$ 1.355,4667
27	CHAVE DE IMPACTO DRI 366 velocidade livre 4.800 rpm pressão de trabalho 90psi comprimento de bigoma 1.5`` peso liquido 5,5kg esbtrada de ar 3/8`` consumo de ar médio 20pcm	4	UND	R\$ 1.727,1000	R\$ 6.908,4000
28	CHAVE DE IMPACTO DRI 4600 velocidade livre 5.000 rpm pressão de trabalho 90psi comprimento de bigoma 1.5`` peso liquido 10,5kg esbtrada de ar 1/2`` consumo de ar medio 25pcm	4	UND	R\$ 2.954,6667	R\$ 11.818,6667

29	CHAVE DE IMPACTO DRI 7020 velocidade livre 3.700 rpm pressão de trabalho 90psi comprimento de bigoma 9``peso liquido 16,4kg esbtrada de ar 1/2`` consumo de ar médio 25pcm	4	UND	R\$ 869,6667	R\$ 3.478,6667
30	FURADEIRA DE BANCADA 5/8 1/2HP 220V Furadeira de Bancada 5/8 POL Completa 1/2 CV FGC-16 ideal em trabalhos profissionais de marcenarias, serralherias, carpinarias, oficinas mecânicas e construção civil; Indicada para execução de furos em madeiras, plásticos e materiais metálicos.	2	UND	R\$ 1.709,3333	R\$ 3.418,6667
31	FURADEIRA PARA MOTOSERRA A Furadeira Bristol com o motor de sua motosserra, você pode executar qualquer tipo de trabalho em madeiras. Pode ser utilizada na construção de galpões, cercas e perfurações de postes em redes elétricas. Produto conta com durabilidade, alta resistência e qualidade, não te deixa na mão, e torna o seu dia a dia muito mais fácil e prático. Compatível com Motosserras STIHL 025/170/180/210/230 e 250	5	UND	R\$ 710,0000	R\$ 3.550,0000
32	PULVERIZADOR COSTAL 05 LITROS MOTOR A GASOLINA 1 LANÇA,EQUIPADO COM MOTOR 2 TEMPOS D 20,4 CILINDRADAS PRESSÃO MAXIMA 20KG/CM ² CAPACIDADE DE RESERVATORIO 05 LITROS.	5	UND	R\$ 180,3333	R\$ 901,6667
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$					235.862.3210

15. DA VIGÊNCIA.

- 15.1. A ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, após a assinatura da mesma.
- 15.2. O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com assinatura do contrato e terminando com fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de Dezembro do exercício financeiro vigente.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 16.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Administração, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.

Aprovo o presente Termo de Referência em 09 de agosto de 2021 e encaminho o mesmo ao setor competente para os devidos fins.

Santana do Araguaia / PA, 09 de agosto de 2021.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal